

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7057/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo David Fernando Martins, do corpo da Guarda Fiscal, integrando a equipa de segurança do meu Gabinete, pelo empenho, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas enormes qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7058/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo Luísa Maria Marques Fernandes, coordenadora do apoio administrativo do meu Gabinete, pelas funções que tem exercido com competência, dinamismo, permanente disponibilidade e dedicação, saliento ainda as suas qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7059/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo Adrião Lopes Matos Cunha, auxiliar administrativo do meu Gabinete, pela dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7060/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo Ângela Conceição Vieira Abreu, auxiliar administrativa do meu Gabinete, pela dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7061/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo Emília Vaz Fernandes Cunha, auxiliar administrativa do meu Gabinete, pela dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7062/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo Pedro Miguel Amorim Gião de Matos, motorista do meu Gabinete, pelo empenho, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas enormes qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7063/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo Luís António Fernandes Queiroga, motorista do meu Gabinete, pelo empenho, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas enormes qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7064/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo Carlos Alberto do Carmo Barata, motorista do meu Gabinete, pelo empenho, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as fun-

ções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas enormes qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Despacho n.º 7065/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como Ministro das Finanças e da Administração Pública, louvo José Carlos Pinto de Assunção, motorista do meu Gabinete, pelo empenho, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, saliento ainda as suas enormes qualidades pessoais e profissionais.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 289/2005. — Considerando que Joaquim Sousa Pereira se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Março de 2003 e requereu ao Hospital Geral de Santo António, a cujo quadro pertencia, o regresso à actividade;

Considerando que, face à transformação do Hospital Geral de Santo António em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, o reingresso do funcionário no quadro de pessoal da função pública existente no Hospital é legalmente inviável, atenta a sua natureza residual;

Considerando o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a expressa remissão para o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Assim:

Por força das disposições citadas, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, determina-se:

1 — A afectação de Joaquim Sousa Pereira à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — funcionário;
Carreira — auxiliar de acção médica;
Categoria — auxiliar de acção médica;
Escala — 8;
Índice — 233 (*a*).

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

(*a*) O funcionário mantém o desenvolvimento indiciário da categoria de auxiliar de alimentação.

15 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação n.º 529/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho conjunto n.º 717/2004, de 10 de Dezembro, dos directores-gerais da Administração Pública e de Viação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, no terceiro parágrafo, onde se lê «Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se:» deve ler-se «Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se:».

21 de Março de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.